



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 11 de agosto de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 392

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Licitação..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 11 de agosto de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 392

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE OFEREÇA A MENOR TAXA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA O GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS EM PVC, COM CHIPE ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E OPÇÕES DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DE NARANDIBA, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM REDES DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO E DISPOSITIVOS NORMATIVOS.**

### **PREÂMBULO**

No dia 23 de junho de 2022, às 14:00 horas, reuniram-se na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, sito a Av. Vereador Laudelino Ferreira, nº 540, Bairro Vila Rica, o Pregoeiro, Senhor JOYCE DE ARAUJO SILVA, e a equipe de apoio, RAYANE F.A.T. DOS SANTOS, EDMILSON FERNANDES TORRES e MILTON URIAS, nomeados pela Portaria nº 005/2022, do dia 10/01/2022, cujas cópias fazem parte dos autos do Processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

### **FASE DE CREDENCIAMENTO**

Aberta a sessão, a pregoeira comunicou aos presentes, que a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A enviou os documentos de habilitação e proposta via Correios, após a comunicação, iniciou a fase de credenciamento onde procedeu-se o exame dos documentos apresentados pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

### **EMPRESAS CREDENCIADAS:**

**01 - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, inscrita no CNPJ 04.131.341/0001-57, sem representante.

**02 – MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ 21.922.507/0001-72, representada senhora FRANCIELI BARROS MENDES, inscrita no CPF 408.340.208-31.

**03 – BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)**, inscrita no CNPJ 16.814.330/0001-50, representada senhora ALESSANDRA DE FÁTIMA SILVA CREMONESI, inscrita no CPF 271.627.788-52.

Após disponibilizar a documentação para avaliação e rubrica dos presentes, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e comunicou que autorizou as empresas entregarem suas propostas e documentos via correio, mas que os preços ofertados por essa ficam condicionado a critério da pregoeira ratificar este. Aberta a palavra não houve manifestação.

### **FASE DA PROPOSTA**

A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. As mesmas passaram a ser analisadas pela pregoeira e equipe de apoio e constatou a seguinte situação: **1)** a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A apresentou proposta com taxa de administração 0 % e valor final de R\$ 3.621.600,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais); **2)** a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta com taxa de administração 0 % e valor final de R\$ 3.621.600,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais); **3)** a empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK) apresentou proposta com taxa de administração 0 % e valor final de R\$ 3.621.600,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais), ou seja, as três empresas apresentaram propostas idênticas, ocorrendo o empate da proposta. Considerando o empate das propostas, foi realizado o sorteio para



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 11 de agosto de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 392

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

classificação das empresas no certame, após o sorteio das propostas, resultou a seguinte classificação:

**1º CLASSIFICADA:** BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)

**2º CLASSIFICADA:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

**3º CLASSIFICADA:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A.

Após a classificação das propostas, foi suspensa a sessão para agendamento da data para realização da Prova de Conceito exigido no item 16.16 do edital.

#### **DA PROVA DE CONCEITO**

#### **PROVA DE CONCEITO DA PRIMEIRA COLOCADA - EMPRESA BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)**

A Prova de Conceito da empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK), classificada em primeiro lugar na fase de propostas e lance, foi realizada nos dias 30/06/2022, às 14 horas, e no dia 04/07/2022, às 15 horas. Prova de Conceito realizada por vídeo conferência. A empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A participou das sessões online de avaliação da Prova de Conceito.

Após a avaliação da Prova de Conceito, a empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK) foi desclassificada por não atender a íntegra do edital.

A empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK) foi desclassificada por não atender ao item 4.14 do termo de referência, uma vez que não possui o SAC 24 horas; e ao item 8.3.1, alínea “d” do termo de referência, uma vez que APLICATIVO SMARTPHONE não possui a possibilidade de pagamento por aproximação.

A empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK) apresentou recurso contra sua desclassificação. As empresas MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A. foram notificadas a apresentar contrarrazões

do recurso. Somente a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A apresentou contrarrazões.

A Pregoeira julgou improcedente o recurso apresentado pela empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK), mantendo sua desclassificação, e encaminhou o recurso para julgamento da autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4 da Lei Federal nº 8.666/93. A autoridade máxima do órgão manteve a decisão da pregoeira e ratificou a desclassificação da empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK).

O relatório da Prova de Conceito da empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK), recurso apresentado, contrarrazões das concorrentes, decisão da pregoeira e decisão da autoridade máxima do órgão **está em anexo.**

#### **PROVA DE CONCEITO DA SEGUNDA COLOCADA - EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**

Com a desclassificação da primeira colocada, empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK), a segunda colocada, empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA foi notificada para agendamento da Prova de Conceito.

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA desistiu de realizar a Prova de Conceito, argumentou que seria desclassificada pelos mesmos motivos, e desistiu de prosseguir no certame.

#### **PROVA DE CONCEITO DA TERCEIRA COLOCADA - EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A**

Com a desclassificação da primeira colocada, empresa BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK), e a desistência da segunda colocada, empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 11 de agosto de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 392

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

terceira colocada no certame foi notificada para agendamento da Prova de Conceito.

A Prova de Conceito da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A foi realizada no dia 08/08/2022, às 14:30 horas.

Após avaliação da Prova de Conceito, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A foi aprovada.

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante classificado e aprovado na Prova de Conceito, foram analisados os documentos de habilitação, a pregoeira constatou que a documentação da empresa estava em conformidade com o edital. A pregoeira deliberou **HABILITAR** a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

**EMPRESA VENCEDORA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A.**

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0 % (zero por cento)**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.621.600,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**

### ENCERRAMENTO

**A sessão pública, incluindo as avaliações das Provas de Conceitos, foi finalizada em 11 de agosto de 2022.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, a ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

**JOYCE DE ARAUJO SILVA**  
PREGOEIRA

**RAYANE F. A. T. DOS SANTOS**  
EQUIPE DE APOIO

**EDMILSON FERNANDES TORRES**  
EQUIPE DE APOIO

**MILTON URIAS**  
EQUIPE DE APOIO

### AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO AVALIADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A

No dia 08 de agosto de 2022, às 14:30 horas, ocorreu na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Narandiba, apresentação da PROVA DE CONCEITO, exigência prevista no edital do Pregão Presencial nº 014/2022, da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A. A apresentação se deu via web através do sistema MICROSOFT TEAMS.

A representante da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A apresentou o APLICATIVO SMARTPHONE e o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO oferecidos pela empresa.

#### 3.1. APLICATIVO SMARTPHONE:

A habilitação da licitante melhor classificada fica condicionada à comprovação, através de Prova de Conceito (POC), das seguintes funcionalidades do “APLICATIVO MOBILE - SMARTPHONE” para os sistemas Android e IOS, a serem disponibilizadas aos usuários do cartão, contendo no mínimo as seguintes funções:

- Consulta de saldo, extrato, consumo médio diário e próxima recarga;
- Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado;
- Geração de nova senha ou troca de senha;
- Possibilitar o pagamento sem contato com base em tecnologia por aproximação;
- Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo as formas de contato com o estabelecimento;

#### 8.3.2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO:

Comprovar que possui sistema eletrônico de gerenciamento do benefício via WEB que possibilite e autogestão, com as seguintes funcionalidades:

- Possibilitar à Prefeitura e ao fiscal do contrato o acesso ao sistema para a gestão dos créditos, p



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 11 de agosto de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 392

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

odendo um ou mais usuários ter acesso complet  
o ou parcial, sendo que os níveis de permissão ( consulta/administração) de acesso ao sistema ser  
ão definidos pelo Gestor do Contrato;

b) bloquear cartões e solicitar novas vias;

c) emissão de extratos por usuário e relatórios g  
erenciais de pedidos de créditos;

d) acompanhar o status dos pedidos de créditos  
efetivados até a disponibilização nos respectivos  
cartões;

e) acompanhar o status das entregas dos cartões,  
bem como a obtenção de comprovantes de entr  
ega de cartões;

Após análise da apresentação e deliberarmos  
sobre o tema, chegamos ao seguinte resultado da  
PROVA DE CONCEITO.

Prova de Conceito		
Requisitos		
APLICATIVO SMARTPHONE	ATENDE	NÃO ATENDE
Consulta de Saldo	X	
Extrato	X	
Próxima Recarga	X	
Bloqueio de cartões em caso de perda	X	
Roubo	X	
Cartão Danificado	X	
Geração de nova senha	X	
Troca de senha	X	
Consulta à rede credenciada próxima do usuário (atualizada por acionamento de GPS) contendo formas de contato com o estabelecimento	X	
Possibilitar o pagamento sem contato com base na tecnologia por aproximação.	X	
<b>SISTEMA DO GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO:</b> Comprovar que possui sistema eletrônico de gerenciamento do benefício	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>

via WEB que possibilite auto gestão, com as seguintes funcionalidades:		
Podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial	X	
Sendo que os níveis de permissão (consulta/administração) de acesso ao sistema serão definidos pelo gestor do contrato	X	
Bloquear cartões	X	
Solicitar novas vias	X	
Emissão de extrato por usuário	X	
Relatórios gerenciais de pedidos de créditos	X	
Acompanhar o status dos pedidos de créditos efetivados até a disponibilização nos respectivos cartões	X	
Acompanhar o status das entregas dos cartões	X	
Comprovante de entrega de cartões	X	

**CONCLUSÃO:** Concluimos que a empresa  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇO E  
COMÉRCIO S.A cumpriu todos os requisitos  
exigidos no edital e na Prova de Conceito exigido  
no edital. Empresa aprovada na Prova de  
Conceito.

Narandiba, 09 de agosto de 2022

**JOYCE DE ARAUJO SILVA**  
Pregoeira

**RAYANE F. A. T. SANTOS**  
Equipe de Apoio